

Portaria nº 009/2022.

Rio Verde – Estado de Goiás, 28 de março de 2022.

**O PRESIDENTE DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE – GO,  
SENHOR DJAN GOULART MORAIS, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS RESOLVE:**

Considerando as previsões estatutárias que regem o Clube Campestre de Rio Verde, tratando-se de uma associação de finalidades esportivas, sociais e recreativas, com o fim de incentivar a prática de esportes aquáticos e terrestres, incrementando o intercâmbio social com a realização de campeonatos, amistosos com outros clubes, agremiações da cidade e de outras cidades, conforme preceitua os artigos 1º e 3º do Estatuto, bem como a portaria 09/2012.

Considerando o fato de é costume do Clube Campestre de Rio Verde – Estado de Goiás – desde a sua criação, ato convalidado pela portaria 09/2012, no intuito de impulsionar a qualidade de suas equipes esportivas, em todas as suas modalidades, em campeonatos regionais e estaduais, a convocação de atletas de alto rendimento, e que não são sócios do clube, para incorporar as equipes do clube, na modalidade “**SÓCIO ATLETA**”.

**Resolve:**

I – Ratificar **provisoriamente** a categoria de **SÓCIO ATLETA**, já criada pela portaria 009/2012 até que seja agendada assembleia geral extraordinária, para a regulamentação dessa categoria;

II – A convocação do atleta, e a formalização do contrato de acesso destes atletas deverá ser coordenado por cada diretor da categoria específica, que o indicará para posterior aprovação do presidente e do conselho consultivo, devendo o atleta indicado ter habilidades técnicas diferenciadas;

III – que os atletas deverão utilizar somente as praças desportivas da modalidade a que pertencem;

IV – A categoria de **SÓCIO ATLETA**, até a regulamentação estatutária, não servirá para acesso às demais dependências do clube, e, sim, para melhorar o nível da equipe e dos atletas que representarão o clube nas competições e torneios;

V – Em se tratando de **SÓCIO ATLETA** menor de idade, junto com o seu cadastro, deverá ser realizado o cadastramento de seus genitores a fim de o acompanharem nos treinamentos e jogos a serem realizados dentro do clube.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



**DJAN GOULART MORAIS**

Presidente do Clube Campestre de Rio Verde